

LEI MUNICIPAL N. 1.163/2017

De 08 de agosto de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – CONSTRUÇÃO DA UBS VI ATÉ O VALOR DE R\$ 37.161,33 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, **Sr. IRALDO EBERTZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Anulação de Dotação, para executar a ação “CONSTRUÇÃO DA UBS VI ”, no valor de até R\$ 37.161,33 (Trinta e sete mil cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**, em atendimento ao programa do Ministério da Saúde proposta nº 14152307000113001 entre o Município de Tapurah – MT e o Ministério da Saúde.

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
235	Acesso a Saude e Qual. Atend. – Fortalecimento da Saúde	
1072	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTOS DE SAÚDE, PSFS	
4.4. 90.51.00 – Obras e Instalações		37.161,33
Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
Soma das dotações da Atividade R\$		37.161,33

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão utilizados anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, conforme parágrafo, I, incisos III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
MANUTENÇÃO E ENCARGOS GABINETE SECRETARIA DE		
10.301.0234.2093	2093 SAÚDE	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		37.161,33
		37.161.33

Art. – 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2016 conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah – estado de Mato Grosso, ao oitavo dia do mês de agosto de 2017.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal